

		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL								
		JUSTIÇA DO TRABALHO								
		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ								
		Mapa Comparativo de Preços								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	COTAÇÃO 1	FONTE (Painel de Preços ou Nome do Fornecedor)	COTAÇÃO 2	FONTE (Painel de Preços ou Nome do Fornecedor)	COTAÇÃO 3	FONTE (Painel de Preços ou Nome do Fornecedor)	MENOR PREÇO	Menor Preço
1	Mola hidráulica de piso Dorma BTS 75V ou equivalente Características mínimas obrigatórias: - Aplicação: portas de vidro temperado - Tipo: mola hidráulica de piso - Marca referência: Dorma - Modelo referência: BTS 75V - Peso da porta suportado: até 120 kg - Amortecimento mecânico de abertura, com fechamento e parada controlados por velocidade regulável mecanicamente, através de válvulas independentes. - Ajuste de golpe final - Caixa embutida no piso - Eixo intercambiável - Acabamento: inox ou similar - Uso: tráfego médio intenso - Força de fechamento regulada até 4 ou 5 níveis. - Abertura para ambas as direções, para dentro e para fora. - Travamento da porta na abertura de 90°, em ambas as direções.Mola hidráulica de piso Dorma BTS 75V ou equivalente	1	R\$ 6.955,00	Primordial Sistemas de Segurança Ltda	R\$ 5.250,00	Vidraçaria Sales (Deived Alisson Sales)	R\$ 4.750,00	Vidraçaria Milani Ltda (Itaipu vidros)	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00
TOTAL:									R\$ 4.750,00	
EQUIPE DE PLANEJAMENTO / AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA		Servidora: Rosemeire de Souza Pereira Bortolotto								
MÉTODO UTILIZADO		Pesquisa realizada diretamente com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por e-mail e wats app.								
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA (Conforme IN SEGES 65/2021)		Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. § 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.								
JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DE COTAÇÃO OBTIDA DIRETAMENTE DAS EMPRESAS: (IN Seges/ME 65/2021 - Art 3o - Inciso VIII)		Dentre as empresas que apresentaram seus valores, optou-se pela que apresentou menor preço, considerando os parâmetros exigidos na contratação pelo Tribunal.								
JUSTIFICATIVA PARA NÃO PRIORIZAÇÃO DE PREÇOS ORIUNDOS DE SISTEMAS OFICIAIS DE GOVERNO (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5o - § 1o)		A pesquisa efetuada no Painel de Preços (Banco de Preços) e resultou num valor maior do que a empresa indicada.								
JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO FORA DO PRAZO DE UM ANO ANTEREDEDENTE (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5o - § 3o)		Não de aplica								
JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DE PREÇO COM MENOS DE TRÊS VALORES (IN Seges/ME 65/2021 - Art 6o - § 5o)		Não de aplica								